

MPV 285

00006

CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data
09/03/2006Proposição
Medida Provisória nº 285, de 06 de março de 2006Autor
Dep. Antonio Cambraianº do prontuário
091

1 Supressiva

2. substitutiva

3. X modificativa

4. aditiva

6. Substitutivo global

Página

Art.
1º

Parágrafo

Inciso

Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da presente Medida Provisória, a seguinte Redação:

“Art. 1º Esta Medida Provisória trata da renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural, contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, de valor originalmente contratado até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e não renegociadas, nos termos da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade ampliar o número de famílias que possam se beneficiar com a renegociação das dívidas oriundas de operações de crédito rural, contratadas com recursos do FNE.

A baixa da inadimplência permitirá a retomada das atividades e por consequência a geração de emprego e renda.

PARLAMENTAR

